



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 890/2026

Projeto de Lei Ordinária nº 204/2025

(Autoria: Vereadores Rafael Barata, Murilo Bueno, César Urtado e Zé Rocha)

Torna obrigatória a publicação, no Portal da Transparência do Município de Ibitinga, da quantidade mensal de horas extras dos servidores públicos municipais e do montante desembolsado pela Administração Pública para o respectivo pagamento.

(Projeto de Lei Ordinária nº 204/2025, de autoria dos Vereadores Rafael de Castro Hirabashi, Murilo Cavalheiro Bueno, César Diego Sandoval Mas Urtado, José Aparecido da Rocha).

Art. 1º Fica a Administração Pública Municipal obrigada a incluir, no Portal da Transparência, até o décimo dia útil do mês subsequente, a quantidade total de horas extras realizadas pelos servidores públicos municipais, com a indicação do valor correspondente.

§ 1º As informações poderão ser divulgadas de forma agrupada por órgão, secretaria, cargo ou função, de modo a assegurar transparência e controle social, respeitadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018).

§ 2º É vedada a divulgação de dados que permitam a identificação direta dos servidores públicos, salvo nos casos em que a legislação federal expressamente determinar publicidade nominal.

Art. 2º A Administração Pública Municipal divulgará, também, o montante total mensal gasto com o pagamento de horas extras, de forma consolidada.

Art. 3º As obrigações dispostas nos arts. 1º e 2º desta Lei aplicam-se à Administração Pública Direta e Indireta do Município.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, a fim de definir os meios, prazos e formatos para a publicação dos dados.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 22 de abril de 2026.

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Vice-Presidente

ANTÔNIO ESMAEL ALVES MIRA
Presidente





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

CÉSAR URTADO
2º Secretário

CÉLIO ARISTÃO
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 22 (vinte e dois) de abril de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código DA3C-70C9-CE1D-3E55